



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

**FISCALIZANDO PARA O POVO
COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre 'Luto Oficial e Ponto Facultativo' na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul."

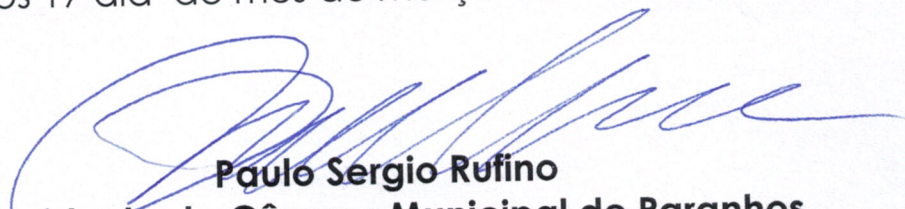
O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Rufino**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - "Luto Oficial e Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao Público na data de 18 de Março, em virtude do falecimento de Romalina Viana Trindade, ex vereadora deste município nas gestões 1989/1992 e 1997/2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 17 dia do mês de Março do ano de 2016.


Paulo Sergio Rufino
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos